



A CAPITAL DO CHÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji nº 459 Centro - CEP: 11.900-000 TEL (0XX13) 3821 47 66

CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

administrativo@camararegistro.sp.gov.br TEL/FAX (0XX13) 3821 47 95 - cx postal nº 141

**ATO Nº 23/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**INSTITUI O CRONOGRAMA DAS NOVAS AÇÕES CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS ADOTADAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis;

**CONSIDERANDO** o objetivo nacional de convergência da contabilidade aplicada ao setor público às normas internacionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todas as entes da federação;


**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às Portarias STN 406/2011, 828/2011, 231/2012 e 439/2012;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir o cronograma de implementação das novas ações contábeis e patrimoniais a serem adotadas no âmbito do Poder Legislativo, na forma do Anexo Único.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO, PLENÁRIO “ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”, EM 08 de fevereiro de 2013.**

  
**INÊS SATI OKUYAMA KAWAMOTO**  
Presidente

  
**LUIS MARCELO COMERON**  
1º Secretário

  
**JORGE JUSTINO ALVES**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL (013) 3828-1100 FAX - (013) 3821-4795  
CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

www.camararegistro.sp.gov.br - administrativo@camararegistro.sp.gov.br

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 023/2013

### ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN NºS 406/2011, 828/2011 e 231/2012		
ASPECTO	Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Créditos Tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perda.	Prazo Máx.
AÇÕES		MM/AAAA
Adaptar o sistema contábil para que ele possa capturar e receber a informação do crédito partit de seu lançamento		NÃO APLICÁVEL AO PODER LEGISLATIVO
ASPECTO	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	Prazo Máx.
AÇÕES		MM/AAAA
Adoção de rotinas de informação entre os diversos setores para efetuar o reconhecimento e a mensuração das obrigações, inclusive provisões, para efetivação o registro destas obrigações e provisões por competência.		06/ 2014
Adequação de sistema para registro de direitos e obrigação por competência;		Já efetuado
ASPECTO	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis	Prazo Máx.
AÇÕES		MM/AAAA
Instituição de Comissão específica para efetuar a reavaliação, baixa, registro, controle, carga, supervisão e avaliação do patrimônio desta edilidade.		06/2013
Adoção de procedimento específico para efetuar o controle patrimonial para possibilitar a averiguação periódica de incorporação, baixa e movimentação dos bens móveis.		12/2013
Adequação de sistemas para registro de imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.		Já efetuado
ASPECTO	Registro de fenômenos econômicos, resultantes e independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão	Prazo Máx.
AÇÕES		MM/AAAA
Adoção de procedimento específico, junto ao controle de patrimônio que vise à identificação e a avaliação de fenômenos que venham a afetar o patrimônio da entidade; principalmente daqueles independentes da execução orçamentária.		06/ 2014
Adoção de rotinas e de procedimentos avaliar, com segurança, eventuais situações de ajustes ao patrimônio da entidade, adequando-o ao seu justo valor, com a aplicação dos conceitos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão, dentre outros.		06/ 2014
Adequação do sistema aos procedimentos de ajustes patrimoniais. (Depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais).		Já efetuado
ASPECTO	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura	Prazo Máx.
AÇÕES		MM/AAAA
Efetuar levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização, vida útil e também proceder o registro contábil da depreciação, conforme tabela definida pelo ente.		06/2014





# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL (013) 3828-1100 FAX - (013) 3821-4795

CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

www.camararegistro.sp.gov.br - administrativo@camararegistro.sp.gov.br

Adequação do sistema aos procedimentos de ajustes patrimoniais. (Depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais).		Já efetuado
ASPECTO	Implementação dos sistemas de custos	
AÇÕES		Prazo Máx.
Ajuste do sistema para levantamento de custos.		12/ 2014
ASPECTO	Aplicação do plano de contas, detalhado do nível exigido para consolidação das contas nacionais.	
AÇÕES		Prazo Máx.
		MM/AAAA
Desenvolvimento do sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;		Ajustado de acordo com as instrução do Tcesp
Adequação do sistema às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;		Ajustado de acordo com as instrução do Tcesp
ASPECTO	Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;	
AÇÕES		Prazo Máx.
		MM/AAAA
Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;		Ajustado de acordo com as instrução do Tcesp
ASPECTO	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	
AÇÕES		Prazo Máx.
		MM/AAAA
Ajuste do sistema para as metodologias anteriores.		Ajustado de acordo com as instrução do Tcesp